



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1049/94


Altera Tabela V do Anexo I da  
Lei 970/93.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela V do Anexo I da Lei 970/93, de 15 de dezembro de 1993, passa a ser a constante desta Lei, permanecendo inalteradas as demais tabelas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a tabela V do anexo I da Lei 970/93.

Viçosa, 23 de dezembro de 1994.

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 20/12/94).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA V

## TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE

### I - COM VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL:

Por Dia m <sup>2</sup> .....	0,06 UFM
Por Mês m <sup>2</sup> .....	2,5 UFM
Por Ano m <sup>2</sup> .....	5,0 UFM

### II - COM VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA:

Por Dia m <sup>2</sup> .....	0,08 UFM
Por Mês m <sup>2</sup> .....	0,5 UFM
Por Ano m <sup>2</sup> .....	1,0 UFM

### III - CARRINHO DE PIPOCAS, SORVETES, FRUTAS, DOCES, VERDURAS E SEMELHANTES:

Por Dia m <sup>2</sup> .....	0,1 UFM
Por Mês m <sup>2</sup> .....	1,0 UFM
Por Ano m <sup>2</sup> .....	5,0 UFM

### IV - CARRINHOS DE SALGADOS, REFRIGERANTES, CACHORRO QUENTE E SEMELHANTES:

Por Dia m <sup>2</sup> .....	0,2 UFM
Por Mês m <sup>2</sup> .....	2,0 UFM
Por Ano m <sup>2</sup> .....	5,0 UFM

### V - TRAILLERS

Por Dia m <sup>2</sup> .....	0,1 UFM
Por Mês m <sup>2</sup> .....	2,0 UFM
Por Ano m <sup>2</sup> .....	5,0 UFM

### VI - DEMAIS FORMAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS:

Por Dia m <sup>2</sup> .....	0,1 UFM
Por Mês m <sup>2</sup> .....	1,0 UFM
Por Ano m <sup>2</sup> .....	5,0 UFM